Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DISTRIBUIÇÃO

o n.o 008/86 Data 08 / 04 / 86

Vereador HELLY LUIZ PARENTI

TO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/86

ina artéria em nossa cidade de
STO CALDART".-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDI
NÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 1986

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Enviado ao Executivo Municipal
em 03 de junho de 1.986.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

DG Nº 044/86 Erechim, Rs 03 de junho de 1.986 CM

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de ontem, em sessão plenária Ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou em sua Ordem do Dia, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/86, de autoria do nobre vereador HELLY LUIZ PARENTI, conforme cópia em anéxo para os devidos fins.

Versou o presente, em denominar uma artéria em nossa cidade de " ERNESTO CALDART".-

Esta Presidência, comunica que o referido foi APROVADO por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o momento para reiterarmos os votos de estima e alto apreço.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

WILSON JOSÉ TONIN - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI 008/86.

1)Mensagem de encaminhamento
2)Projeto de Lei
3)Confrontações
4-Parecer da Comissão.

Autor:Vereador Helly Luiz Parenti.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 / JUNHO / 86

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 020	08/04/1986

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES
Em 08/04/1986.
PRESIDENTE

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Mensagem de encaminhamento:

Estamos encaminhando para apreciação dos ilustres pares, Projeto de Lei, denominando artéria de nossa cidade.

Nos solidificamos nos dispositivos do artigo 66, item XV da Lei Orgânica do Município e artigo 80, item I, letra C, do Regimento Interno para a devida tramitação regimental, no qual solicitamos seja dada a denominação de Ernesto Caldart, à uma artéria de nossa cidade.

Natural de Caxias do Sul, nascido em 08 de março de 1897.

Filho de Francisco e Angelina Caldart, veio para Erechim nos idos de 1920, para a localidade de "KM 10 Rio Negro".

Do matrimônio resultou onze(11)filhos : Claudino, Cristiano, José Riquelmo, Alcides, Benjamin, Maria, Judite, Amália, Assunta e Lourdes, além de 53 netos e 37 bisnetos.

Destacamos o trabalho do senhor Ernesto, pioneiro em nossa agricultura, voltado para o trabalho do campo e crecimento de nossa economia, pois somos sabedores que o início tudo dificultou aos que com coragem e dinamismo constituiram seu lar e aqui se estabeleceram. Faleceu em 30/09/74.

É o nossa parecer.

Erechim, 08 de abril de 1986.

Helly Luiz Parenti
Vereador - PMDB.

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Projeto de Lei 008/86:

Denomina artéria de nossa cidade de "Ernesto Caldart".

Artigo 1º) É dada a denominação de de Ernesto Caldart a uma artéria de nossa cidade.

Artigo 2º) A referida artéria situa-se no limite das chácaras nºs 49 e 50 do Polígno Três Ven - das, em direção Oeste-Leste, entre a Rua João Paulo I e o limi te Leste do Lote nº 10 da chácara nº 50.

Artigo 3º) As placas indicativas conterão os seguin - tes dizeres: Rua Ernesto Caldart.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 08 de abril de 1986.

Helly Luiz Parenti
Vereador PMDB.

Fls. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria situa-se no limite das Chácaras Nº 50 do Polígono Três Vendas, em direção Oeste-Leste, entre a João Paulo I e o limite Leste do Lote Nº 10 da Chácara Nº 50.

Erechim, 18 de março de 1986.

ARQº REDENZIO CEZAR ZORDAN
Secretário de Obras

Fls. 005



K9-D.

Fls. 006

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

Estevam Guicioto

Official do Registro Civil

Certifico, em virtude de pedido verbal, que revendo, em meu cartorio, o livro n. 5 *de registro de* casamentos — *nelle, á folhas* 30 *verso, encontrei o registro do theor seguinte:*

Nº 94

Ernesto Caldart e Ginda Massaroto. Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil novecentos vinte e oito, nesta vila de Bôa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no forum, ás quatorze e meia horas, presentes o doutor Octavio Rôxo, Juiz districtal de casamentos, commigo official do registro e as testemunhas, Augusto Caldart, com quarenta e dois annos de edade e Antonio Demoliner, com trinta e quatro annos de edade, agricultores, residentes neste districto, receberam-se em matrimonio, como esposo Ernesto Caldart, solteiro, agricultor, natural deste Estado, nascido a oito de Março de mil oitocentos e noventa e sete, domiciliado e residente neste districto, filho legitimo de Francisco Caldart e de Angelica Barp, naturaes

da Italia, ele já fallecido e ella com cincoenta e seis annos de edade, domiciliada e residente em Santa Catharina, e como esposa Guida Massaroto, solteira, agricultora, natural deste Estado, nascida a dois de Fevereiro de mil oitocentos e noventa e cinco, domiciliada e residente neste districto, filha legitima de Antonio Massaroto, com sessenta e tres annos de edade, e de Magdalena Bo[illegible]ne, com sessenta annos, naturaes da Italia, domiciliados e residentes em Cacias. Os nubentes, neste acto reconhecem legitimos os seguintes filhos naturaes: Claudino, nascido a oito de Fevereiro de mil novecentos e quinze, Guidilta, nascida a vinte e quatro de Outubro de mil novecentos e dezesete, Yaconina, nascida a vinte e tres de Fevereiro de mil novecentos vinte e um, Christiano Francisco, nascido a dez de Setembro de mil novecentos vinte e dois, Amalia, nascida a sete de Setembro de mil novecentos vinte e quatro e Assumpta, nascida a sete de Setembro de mil novecentos vinte e seis, todas naturaes deste Estado, sendo as duas ultimas nascidas neste districto e ainda não registradas. Habilitaram-se na forma da lei, sendo o edital publicado a trinta de Agosto ultimo. Em firmeza do que lavro este termo que lido e achado conforme, vae por todos assignado, fazendo-o a rogo da nubente, por não saber escrever, o senhor Guilherme Zorzi, agricultor, residente neste districto. Eu, Estevam Guioto, official do registro civil, o escrevi e assigno. (Assignados,)

(Assignados) Octavio Rôco, Ernesto Caldart, Guilherme Zorzi, Augusto Caldart, Antonio Demolinos. O official: Estevam Guioto.-

— Nada mais costa além do que, bem e fielmente transcripto fica e ao livro no principio mencionado me reporto e dou fé. Dada e passada nesta villa de Bôa Vista do Erechim aos 26 dias do mez de Setembro de 1928. Eu, Estevam Guioto, official do registro civil, a subscrevo e assigno.

Bôa Vista do [illegible] Setembro de 1928.

O official: [illegible]



Estevam Guioto
Official do Registro Civil
Casamentos, nascimentos e obitos
Bôa Vista do Erechim

Fls. 008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º 008/86.

Proc. nº 020/86

Matéria : P.de Lei.

Autor : Vereador Helly Luiz Parenti.

EMENTA: Denomina artéria de nossa cidade de "Ernesto Caldart".

RELATOR: Terezinha Maria Peccin

PARECER: Pela Aprovação.

Nosso parecer é pela aprovação do referido Projeto de Lei,não somente pelo aspecto legal,mas,pelo fato que devemos nos curvar no sentido de que nos idos tempos,tempos de muito trabalho,desgaste e acima do aspecto material o amor a uma nova vida,a um novo local de fixar residência e engrandecer o amanhã dos mais novos.Sabemos da dedicação que foi deixada pelo sr.Ernesto,não somente em prol de nossa terra,mas também em prol do homem do campo,do pequeno agricultor.É merecida a homenagem e tem nosso apoio com parecer favorável.

Sala das Comissões,16 de maio de 1986.

Terezinha Maria Peccin

Vereadora - PDT.

seguem o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 30 / 05 / 1986

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 02 / JUNHO / 1986

E.07